



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N. 3.090, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe Sobre Denominação da Casa de Apoio de Saúde de Turmalina/MG., Localizada em Belo Horizonte/MG. e Contém Outras Disposições”.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Casa de Apoio de Saúde de Turmalina/MG. – Teresa do Rosário Martins”, o imóvel público atualmente localizado na Rua Souza Bastos, n. 50 – bairro Floresta, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo Único – O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa com a denominação aqui atribuída a Casa de Apoio de Saúde de Turmalina/MG., no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 22 de setembro de 2022.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal


Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 22/09/2022

